



Publicado por afixação no quadro  
de avisos da Câmara Municipal de  
Lima Duarte em: 23/12/25

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

### PORTARIA Nº 40, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares a servidores públicos da Câmara Municipal de Lima Duarte.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo Art. 284 do Regimento Interno e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.825/16, resolve:

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares aos servidores públicos na forma e período descritos:

I - Emília Mansur de Souza Figueiredo, ocupante do cargo de Chefe de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, as férias serão usufruídas no período de 12/01/2026 a 31/01/2026;

II - Fernanda Cristina dos Santos, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01/06/2024 a 31/05/2025, as férias serão usufruídas no período de 05/01/2026 a 24/01/2026;

III - Jozielly Maria d'Avila, ocupante do cargo de Assessor Técnico, Financeiro e Contábil, referente ao período aquisitivo de 01/08/2023 a 31/07/2024, as férias serão usufruídas no período de 12/01/2026 a 21/01/2026.

IV - Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, ocupante do cargo Supervisor do Centro de Atenção ao Cidadão, referente ao período aquisitivo de 01/10/2024 a 30/09/2025, as férias serão usufruídas no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

V - Luiz Honório de Paula, ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/08/2024 a 31/07/2025, as férias serão usufruídas no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

VI - Zélia Helena de Oliveira Paula, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, referente ao período aquisitivo de 13/01/2024 a 12/01/2025, as férias serão usufruídas no período de 05/01/2026 a 24/01/2026.

**Parágrafo único.** Eventual ajuste nas datas de fruição das férias ora concedidas poderá ser realizado por meio de ato administrativo próprio da Mesa Diretora, visando a conveniência do serviço administrativo e o interesse público.

**Art. 2º** Fica determinado o pagamento de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia, correspondente ao remanescente do período regulamentar aos servidores que assim o solicitaram e fizerem jus, conforme solicitação individualizada do servidor e deferimento exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos da conveniência administrativa.



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

**Art. 3º** O(A) servidor(a) designado(a) para responder pelas atribuições do setor e substituir o titular durante o período de férias fará jus à gratificação de função no valor de 20% (vinte por cento) de seu salário base, proporcional ao período em que estiver substituindo, conforme estabelece o Art. 40, § 1º da Lei Municipal nº 1.825/16.

**Parágrafo único.** As substituições nos setores ocorrerão da seguinte forma:

I - Secretaria da Câmara Municipal: no período de 12/01/2026 a 31/01/2026 a Chefe de Secretaria, Emília Mansur de Souza Figueiredo, será substituída pelo servidor Mac Brenner Moreira Borges de Medeiros; e

II - Centro de Atenção ao Cidadão: no período de 05/01/2026 a 24/01/2026 a Supervisora, Kamilla Paula Baumgratz Oliveira, será substituída pela servidora Daniela Eduarda Vargas Aguiar.

**Art. 4º** Fica determinado o pagamento do adicional de 1/3 (um terço) do salário correspondente ao período de férias gozadas, o qual deve ser efetuado independentemente de requerimento do servidor, nos termos do Art. 36 da Lei Municipal nº 1.825/16.

**Art. 5º** O período de férias ora concedido será considerado como de efetivo exercício para todos os efeitos legais, inclusive para fins de progressão horizontal por merecimento, nos termos do Art. 25, § 1º, I da Lei Municipal nº 1.825/16.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lima Duarte, 23 de dezembro de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Fábio Pereira Vieira  
Presidente

João Batista de Moura Júnior  
Vice-Presidente

Josimar Oliveira Campos  
Secretário